PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 187/2022
Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT

O presente projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa dos Vereadores José Carlos Silva Beitum, Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio, Fernando Augusto Vieira de Souza, Gerson Alves de Souza, Edson de Souza, Nivaldo dos Santos, Luiz Antônio Ramão, Rogerio Garcia do Nascimento, Dionizio de Genova Junior e Viviane Aparecida Del Massa Martins, tem por objetivo acrescentar o termo "Independência" à denominação da praça João Baptista Silva - Jota", constante da lei municipal nº 2.100, de 18 de setembro de 1981, que dispõe sobre denominações de vias, logradouros e próprio público, e dá outras providências.

Consoante se verifica, por conta dos 200 anos de Indepência do Brasil, foi solicitado o acrescimo do termo “Indepêndencia” ao nome da Praça João Baptista Silva – Jota, pelo grupo Grupo Cambuí e Tiro de Guerra de Assis.

É preciso destacar que a nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

> Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
>
> IX - Autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

PARECER CCJ Nº 213/2022 AO PL Nº 187/2022- Recebido em 01/09/2022 16:40:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB64-E51D-D644-C5F4.

Verifica-se que referida propositura não apresenta vícios a serem declarados, vez que a mera nomeação do logradouro não criará qualquer alteração na estrutura da administração pública.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2022.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 213/2022 AO PL Nº 187/2022- Recebido em 01/09/2022 16:40:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB64-E51D-D644-C5F4.

PARECER CCJ Nº 213/2022 AO PL Nº 187/2022- Recebido em 01/09/2022 16:40:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB64-E51D-D644-C5F4.